

DECRETO Nº 84 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2.018.

Altera o Decreto Municipal n.º 76/2018, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, incisos V e VI, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o § 3º do art. 7.º do Decreto Municipal n.º 76/2.018 que passa a vigorar com a seguinte redação:

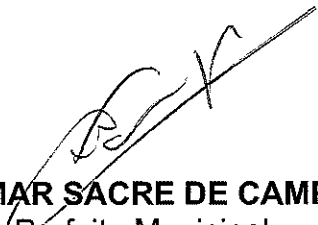
(...)

§ 3º Os restos a pagar inscritos na condição de não processados e não liquidados posteriormente terão validade até 30 de junho do segundo ano subsequente ao de sua inscrição.

(...)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 03 de outubro de 2.018.



LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal

NÍVEL SUPERIOR

NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	C/H	CLAS/ NÍVEL
JOSÉ BATISTA DA SILVA	ENGENHEIRO ELETRICISTA	TÉC. DE DESENVOLVIMENTO EC. E SOCIAL	14.10.1982	40H	A-10

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros retroativos a partir de **01.12.2018**.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 04 de dezembro de 2018.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 84 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

Altera o Decreto Municipal nº 76/2.018, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, incisos V e VI, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o § 3º do art. 7º do Decreto Municipal nº 76/2.018 que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

§ 3º Os restos a pagar inscritos na condição de não processados e não liquidados posteriormente terão validade até 30 de junho do segundo ano subsequente ao de sua inscrição.

(...)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 03 de outubro de 2.018.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2016

CONTRATADA: LOGPRO SERVIÇOS ADMINISTRATIVO PARA TERCEIROS LTDA

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E aumento quantitativo com inclusão dos itens 5,6,7,8, e 9

Objeto: Constitui objeto deste 3º Termo Aditivo é a Prorrogação de Prazo por mais 12 (doze) meses aumento quantitativo com inclusão dos itens 5,6,7,8 e 9 passando a sua data de vigência de 10/11/2018 à 10/11/2019 ou até que seja homologado o novo certame, do Termo Aditivo nº 003/2018 do contrato 006/2016 ficando no valor de **R\$ 570.115,04** (quinhentos e setenta mil, cento e quiser reais e quarto centavos

Parágrafo Primeiro: Para fins de aditamentos, acréscimos ou supressões, o valor global do presente instrumento é de **R\$: R\$ 570.115,04** (quinhentos e setenta mil, cento e quiser reais e quarto centavos

Fundamentação Legal: artigo 57, inciso II e parágrafo 2º, concomitante com o parágrafo II e inciso I do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Assinatura: 10/11/2018

RICARDO AZEVEDO ARAÚJO

DIRETOR PRESIDENTE - DAE/VG

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 081/2016

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT e a LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, devidamente ins-

crita no CNPJ sob o nº. 01.318.705/0001-14 e Inscrição Estadual 51.20061269-9. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Encontra-se fundamentado no art. 65, §8º, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº. 8.666/93 e suas alterações, no Contrato nº. 081/2016, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO Nº. 522661/2018. **OBJETO:** Tem por objeto aditar a CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR GLOBAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, referente a contratação de Empresa especializada para execução das obras de ampliação e reforma do Ginásio Poliesportivo "FIOTÃO", adequando as suas dimensões da quadra, à dimensões oficiais, com aumento da capacidade de torcedores e a inclusão de novos espaços para múltiplas atividades, como administrativas, cursos diversos, danças folclóricas, exposições de artesanatos local, e um pequeno palco para apresentações artísticas diversas, aumentando sua área construída para um total de 3.135,92m², conforme projeto e planilhas anexo a este Projeto Básico. **UO: SECRETARIA DE SERVIÇOS EDECAÇÃO DO: 35.02.27.812.0033. P/A: 1.527. ND: 4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES. FONTE: 0100.**

DATA DE ASSINATURA: 08.11.2018.

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer -- PMVG/MT
LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Contratada

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 77/2018

Processo n. 555147/2018. O Município de Várzea Grande, através da **Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer** decide **REVOGAR** o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 77/2018** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** cujo objeto é: registro de preços para futura e eventual aquisição de Mobiliários: Conjunto Aluno CJA-04, CJA-06, Conjunto Professor CJP-01, Conjunto Coletivo CJC-01, Conjunto Refeitório Infantil M2B-01e Cadeira Alta de Alimentação para atender as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. O certame seria realizado em **07 de dezembro de 2018, às 10h00min** – horário de Brasília. Considerando as razões de interesse público, conveniência e oportunidade, conforme justificativas contidas no Ofício nº 1731/2018/SMECEL/VG/MT, consubstanciado no artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e item 26.15.1 do Edital. A decisão com fundamentação e razões se encontra sítio institucional www.varzeagrande.mt.gov.br e www.bllcompras.org.br. Várzea Grande-MT, 05 de dezembro de 2018. **Silvio Aparecido Fidelis** - Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PORTARIA Nº 199/2018

"Dispõe sobre a concessão do Benefício SALÁRIO MATERNIDADE".

O Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande/MT - **PREVIVAG, JUAREZ TOLEDO PIZZA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 2.719/04, que rege a Previdência Municipal, resolve: